

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SECI

## TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS

## Auditorias/Inspeções – Recomendações/Orientações feitas no exercício de 2018

NÚCLEO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA/INSPEÇÃO	INÍCIO DA AUDITORIA (ANO)	UNIDADE AUDITADA/INSPECIONADA	OBJETO	OBJETIVO DA AUDITORIA/INSPEÇÃO	VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS (R\$)	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES/ ORIENTAÇÕES		
						ATENDIDAS	EM ATENDIMENTO	NÃO_ATENDIDAS
NAUDSE Auditoria de conformidade em serviços de engenharia  (SEI nº 19880/2018)	2018	SEAP/SUMAN	Fase de gestão dos contratos de serviços de engenharia	Exame dos atos e procedimentos relativos à fase de gestão dos contratos de serviços de engenharia provenientes de certames licitatórios realizados em 2017, a fim de atestar a conformidade com os normativos em vigor	R\$ 2.312.845,06	0	0	0
<p>Achados/constatações/fragilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ausência de designação formal de preposto da contratada.</li> <li>2. Designação de gestores de contratos sem observância do critério de equilíbrio entre as atribuições funcionais regulares do servidor e aquelas decorrentes da função de gestor de contrato.</li> <li>3. Inserção de documentos em processo do SEI sem observar a ordem cronológica.</li> </ol>								
<p>Recomendações/Orientações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Orientar à SUMAN que, em cumprimento ao disposto no Art. 68 da Lei 8.666/1993; art. 65 do RIA e item 9.1.23.2 do Acórdão 2.743/2015 - TCU - Plenário: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. solicite a designação formal de preposto por parte da contratada, para acompanhar a execução do(s) contrato(s) ainda vigente(s)/prorrogados, visando ao saneamento da pendência;</li> <li>b. em futuras contratações, exija a designação formal de preposto por parte da contratada antes de iniciar a execução contratual.</li> </ol> </li> <li>2. Orientar à SUMAN que, ao indicar servidor para exercer a função de gestor de contratos, apresente informações quanto aos critérios requeridos pelos incisos I e II e § 3º do Art. 63 do RIA, com o fim de subsidiar o ato de designação.</li> <li>3. Orientar à autoridade responsável pela designação de gestores de contratos que avalie a indicação realizada pela unidade técnica, em cumprimento ao disposto no Art. 63 do RIA.</li> <li>4. Orientar à SUMAN que, em atendimento ao artigo 12, inciso II, da Portaria Conjunta 73/2016: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. adote ou reforce o mecanismo de controle interno administrativo com o fim de garantir a inserção dos documentos na árvore do SEI, observando a correta sequência cronológica dos atos praticados nos processos.</li> </ol> </li> </ol>								

b. avalie a conveniência e a oportunidade de se proceder à atualização dos fluxogramas de processos de trabalho referentes à fase de execução de contratos.

Providências adotadas:

Não se aplica. Relatório encaminhado em dezembro de 2018 para as unidades auditadas e Presidência.

Resultado Quantitativo e/ou Qualitativo

A aferição dos resultados será feita na ocasião do monitoramento.

Fonte: Elaborado pela SECI